



Município de Santo Antônio do Aracanguá



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANO / PROCESSO
19 / 2320

INTERESSADO / ASSUNTO
<p>NUM./ANO...: OFICIO: 020 SENHA: 169952 ORIGEM.....: 2320/2019 DATA/ 05/04/2019 15:25:54 REQUERENTE: 1 - SETOR DE PROTOCOLO ASSUNTO.....: 668 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OBSERV.....: 231 - REQUER PROVIDÊNCIAS PROVIDENCIAS SOBRE PRODUTOS HOSPITALAR</p>

FORNECEDOR
<i>Notificação - P.P 008/19 - Duplatri</i>

CONVITE	PREGÃO	TOMADA DE PREÇO	CONCORRÊNCIA

CONTABILIDADE	TESOURARIA - PAGADORIA
EMPENHO _____	DATA _____
VALOR _____	ART. CAIXA Nº _____

INCORPORADO		
Nº EXPEDIENTE / PROCESSO	DATA	OBSERVAÇÕES



OFICIO/DL N.º 020/2019

Santo Antônio do Aracanguá, 05 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente instrumento, informar o que segue:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, estabelecida à Rua São Paulo, nº 31, CEP 11075-330, bairro Vila Belmiro, na cidade de Santos-SP, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.491.437-4, do CPF/MF nº 346.155.038-81, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 34/2019, extraída do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, referente a aquisição de medicamentos;

No dia 08/03/2019 foram emitidas ordens de empenho (anexas nos autos) em nome da empresa, para entrega de medicamentos a serem distribuídos nas unidades básicas de saúde deste município a população;

A Autorização de fornecimento nº 165/2019 e 166/2019, foram enviadas a empresa no dia 14/03/2019 através dos e-mails: dupatri@dupatri.com, adriano@dupatri.com, a empresa recebeu as autorizações no mesmo dia, conforme comprovante anexo nos autos.

Conforme relatado pela Sta. Raira da Silva Silos, Assistente Social do Município, a empresa não entregou nenhum dos medicamentos referente as autorizações de fornecimentos 165 e 166/2019, estando em atraso nas entregas mais de 15 dias, causando transtorno e grandes prejuízos ao munícipes que dependem desses medicamentos/produtos.

A Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços estipula que:

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias** corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O item 3.4 da Ata de Registro de Preços, estabelece:

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.



[Handwritten signature]



A Cláusula Nona, estipula as seguintes sanções:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A Sta. Raira da Silva Silos, não objete êxito nas entregas após vários contatos com os funcionários das empresa, é notório que a empresa está causando sérios transtornos a esta municipalidade.

Diante dos fatos, solicito autorização para notificar a empresa, para pagamento de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do valor inadimplido, e notificar a empresa para entregar os medicamentos restantes no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 034/2019, cancelamento da ata, e aplicação das demais penalidades previstas.

Atenciosamente,


SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação

A sua Excelência

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

D.D. Prefeito de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
ARACANGUÁ - SP

F I D
FOLHA DE
INFORMAÇÕES E
DESPACHOS

PROCESSO
EXERCÍCIO
NÚMERO
2320

Nº 04
1
RUBRICA

**AO DEPARTAMENTO
COMPETENTE**

SPAG 05/04/09

Marcos Alves Pena

MARCOS ANTONIO ALVES PENA
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
RG: 24.432.856-0

Do C.P.

Do D.h.

DE ACORDO
SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS

[Assinatura]
Mauricio Aparecido Rodrigues
RG: 21.023.680 SSP/SP
Port nº 002/17
Chefe de Gabinete



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PROCESSO Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, com sede na Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.764.399/0001-20, doravante denominado **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**, assistido pelo Procurador Jurídica, o Sr. **FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI** e pelo Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. **JOSÉ DELI DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, estabelecida à Rua São Paulo, nº 31, CEP 11075-330, bairro Vila Belmiro, na cidade de Santos-SP, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.491.437-4, do CPF/MF nº 346.155.038-81, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019** pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de menor preço **POR ITEM**, regida Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 572/2006, Decreto Municipal n.º 2.650/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, observadas as especificações contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES do Edital de Licitação, e em conformidade com a proposta vencedora apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, e seus anexos, bem como o anexo I da presente Ata de Registro de Preços, que integram este instrumento.

1.2. Os produtos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os produtos fora das medidas e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por produto da mesma especificação em condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS:

2.1. Os preços registrados nesta Ata para aquisições de **MEDICAMENTOS** são os constantes da lista de preços da proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, relacionados no Anexo I da presente ATA, perfazendo um total de R\$ 73.666,10 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da presente ata é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do presente instrumento, IMPRORROGÁVEIS.



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

3.2. As quantidades apresentadas no **Anexo I** são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3.3. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.3.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Setor Almoxarifado.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

4.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

4.4 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

4.5. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **EMPRESA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc..

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias** corridos Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Departamento de Saúde



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

Avenida dos Eugênios, 451 - Jardim Triângulo – Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. **Especificações técnicas (conforme o caso):** os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante. Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. **Transporte (conforme o caso):** o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com controle de temperatura.



Folha nº
Visto



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

5.7. Embalagem (conforme o caso): o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso): todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

5.9. Responsável técnico (conforme o caso): as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.10. Lote (conforme o caso): o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.11. Validade do medicamento (conforme o caso): os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

- 6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.**
- 6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

7.1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

7.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, no disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 2.650/2017 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será feita através termos aditivos, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, em conta corrente a ser fornecida pelo município, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.

9.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

9.7. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § segundo do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

9.8 - A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.9 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.10. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 147** e **CD nº 3.3.90.30.01-01**, **FCV nº 148** e **CD nº 3.3.90.30.14-05**, **FCV nº 149** e **CD nº 3.3.90.30.15-02**, **FCV nº 150** e **CD nº 3.3.90.30.16-02**, **FCV nº 151** e **CD nº 3.3.90.30.17-02**, **FCV nº 152** e **CD nº 3.3.90.30.25-01**, **Funcional Programática nº 10.301.0014-2.025 – Manutenção da Atenção Básica**; **FCV nº 171** e **CD nº 3.3.90.30.19-05**, **FCV nº 172** e **CD nº 3.3.90.30.25-01**, **FCV nº 173** e **CD nº 3.3.90.30.25-02**, **Funcional Programática nº 10.303.0014-2.027 – Manutenção da Assistência Farmacêutica**.

10.2. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto a Secretaria da Fazenda, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

11.2. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

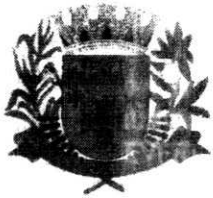
11.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o **FORO** da Comarca de Araçatuba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As partes contratadas, de comum acordo com os termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e às normas das leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**, assinam a mesma em **03 (TRÊS) VIAS** de igual teor e para um só efeito. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 12, DE FEVEREIRO DE 2019.**


RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Prefeito



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro - Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº 44
Visse



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019 - Medicamentos

DR. FÁBIO CARLOS BORACINI MORETTI
Procurador Jurídico

OSÉ DELI DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Saúde

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATADA



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PROCESSO Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 318.944.938-42 RG: 30.433.190-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Dr. Pio Prado, 330, Cep 16.130-000, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP

E-mail institucional: prefeito@saaracangua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigo.santana2017@hotmail.com

Telefone(s): (18)3639 1188

Assinatura: _____



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº 13
Visto: 6



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 318.944.938-42 RG: 30.433.190-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Dr. Pio Prado, 330, Cep 16.130-000, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP

E-mail institucional: prefeito@saaracangua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigo.santana2017@hotmail.com

Telefone(s): (18)3639 1188

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: PROCURADOR

CPF: 346.155.038-81 - RG: 45.491.437-4

Data de Nascimento: 10/12/1986

Endereço residencial completo: Rua Castro Alves, nº 20, apt. 124, Embaré, Cep 11.040-190, Santos – SP.

E-mail institucional: dupatri@duprati.com

E-mail pessoal: adriano@dupatri.com

Telefone(s): (13)3228-8700

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – Medicamentos

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PROCESSO Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

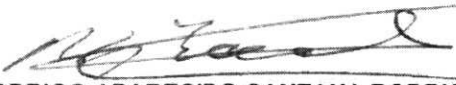
Nome:	RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Cargo:	PREFEITO
R.G. n.º:	30.433.190-9 SSP/SP
C.P.F. n.º	318.944.938-42
Endereço: (*)	Rua Dr. Pio Prado, 330, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone:	(18)3639 1188
E-mail Institucional:	prefeito@saaracangua.sp.gov.br
E-mail Pessoal: (*)	rodrigo.santana2017@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
Cargo:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro, Santo Antônio do Aracanguá/SP
Telefone e Fax:	Fone: (18)3639 9029 – Fax (18)3639 9038
E-mail Institucional:	licitacao@saaracangua.sp.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.


RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
Prefeito



P.M. de Santo Antônio do Aracanguá

Compras e Licitações

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha nº 13

Visto:

Código/Fornecedor: 16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA

Item	Código/Descrição	Unid.	Quantid.	Vir Unit.	Vir Total
6	48493 - CARBAMAZEPINA CR 400 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS Marca: <u>NOVARTIS</u>	CAIXA	60,00	109,9700	6.598,20
15	48501 - CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS CODIGO Marca: <u>RANBAXY</u>	CAIXA	200,00	8,4900	1.698,00
19	48506 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA CAIXA COM 30 Marca: <u>NOVARTIS</u>	CAIXA	100,00	73,0500	7.305,00
25	48512 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG CAIXA COM 30 Marca: <u>APSEIV</u>	CAIXA	200,00	93,8500	18.770,00
42	48538 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO Marca: <u>BOEHINGHER</u>	CAIXA	120,00	170,4300	20.451,60
56	48552 - LINAGLIPINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2.5/850 MG Marca: <u>BOEHINGHER</u>	CAIXA	60,00	169,3300	10.159,80
65	48561 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS Marca: <u>RANBAXY</u>	CAIXA	150,00	29,4000	4.410,00
85	48533 - VALSARTANA COMPOSICAO ASSOCIADO A Marca: <u>NOVARTIS</u> CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS, CODIGO BPS 0395162	CAIXA	50,00	85,4700	4.273,50
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					73.666,10



Município de Santo Antônio do Aracanguá



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANO / PROCESSO
19/1489

INTERESSADO / ASSUNTO	
NIIM / ANO : ORIGEM..... REQUERENTE: ASSUNTO..... OBSERV.....	OFICIO: 184 1489/2019 DATA/ 07/03/2019 14:29:38 1 - SETOR DE PROTOCOLO 29626 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

FORNECEDOR

CONVITE	PREGÃO	TOMADA DE PREÇO	CONCORRÊNCIA

CONTABILIDADE	TESOURARIA - PAGADORIA
EMPENHO _____	DATA _____
VALOR _____	ART. CAIXA Nº _____

INCORPORADO		
Nº EXPEDIENTE / PROCESSO	DATA	OBSERVAÇÕES



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo

Folha nº	17
Visto:	

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Av. Dos Eugênios, 451 - Fone/fax (018) 3639-9595.

Ofício D.S. n.º. 184/2019
Assunto: Aquisição de Medicamentos

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua
07 MAR. 2019
PROTOCOLO Nº 1489

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência, Aquisição dos Medicamento, que fazem parte da Ata de Registro de Preços nº 034/2019, Pregão nº 08/2019, Processo 091/2019, Fornecedor 16824, para uso nas Unidades de Saúde do Departamento de Saúde, conforme segue anexo, (**Medicamentos Alto Custo**)

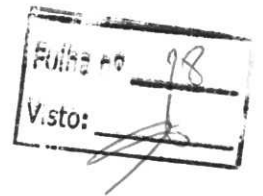
Sem mais para o momento, meus protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Aracanguá, 01 de Março de 2019.

JOSÉ DELI DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Saúde

Ao EXMO.SR.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
DD. Prefeito Municipal
Santo Antônio do Aracanguá/SP.



SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

FONE (18) 3639-9595

REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO

COD./FORNECEDOR 16824

28/02/2019

DUPATRI HOSP.COM.IMP. E EXPORT. LTDA

ITEM	MEDICAMENTO	QUANT	UNID
6	CARBAMAZEPINA CR 400 MG CX C/ 60 COMP.	CX	20
15	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 28 COMP	CX	50
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CX C/ 30 COMP.	CX	50
25	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG CX C/ 30 COMP.	CX	50
42	EMPAGLIFLOZINA 25 MG CX C/ 30 COMP.	CX	50
56	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2.5/850 MG CX C/ 60 COMP	CX	20
65	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CX C/ 30 COMP.	CX	30
85	48533- VALSARTANA COMPOSICAO ASSOCIADO A	CX	20

RS 18.429,30

RS 7.039,10

RS 25.468,40

152

RAIRA DA SILVA SILOS

Assistente Social

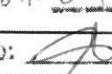
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ - SP	F I D FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS	PROCESSO EXERCÍCIO NÚMERO <u>1489</u>	Nº _____ RUBRICA
<p>AO DEPARTAMENTO COMPETENTE</p> <p>SPAG <u>07/03/19</u> <i>Marcos Alves Pena</i></p> <p>MARCOS ANTONIO ALVES PENA CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO RG: 24.432.856-0</p>			

**Município de Santo Antônio do Aracanguá**Endereço: RUA DR. PIO PRADO, 285
Cidade: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - SPCEP: 16.130-000 Bairro: CENTRO
Fone: (18)3639-9000 Fax: (18)3639-9029Folha 20
CNPJ 059.764.399/0001-20**ORDEM DE EMPENHO - REGISTRO DE PREÇO****Processo: 91 / 2019 - Registro de Preços****Nº Licitação: 8****Data de Homologação: 08/02/2019****Modalidade: Pregão****Pedido: 1****Data do Pedido: 08/03/2019****Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.**Ficha: 152****Reserva de Dotação: 834****Data da Reserva: 08/03/2019****Centro de Custo:** 020701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Ação:** 2025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA**Elemento:** 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos**Subelemento:** 33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO**Aplicação:** 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA**Fonte de Recurso:** 01 - Tesourc**Item de Despesa:** 999 - Diversos**Convênio:****Fornecedor:** 16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA**Tipo:** JURÍDICA **Documento:** 04.027.894/0001-64**Endereço:** RUA SÃO PAULO, 31 Bairro: VILA BELMIRO Cep: 11075330**Cidade/Estado:** SANTOS - SP**Fone:****Fax:****E-Mail:****Gestora Req.:** 2 - Município de Santo Antônio do Aracanguá**Solicitação/Ano:** 7707001 / 2018**Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	48493	CARBAMAZEPINA CR 400 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272457 Marca: NOVARTIS	20	CAIXA	109,9700	2.199,4000
15	48501	CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272045 Marca: RANBAXY	50	CAIXA	8,4900	424,5000
25	48512	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0362260 Marca: APSEN	50	CAIXA	93,8500	4.692,5000
42	48538	EMPAGLIFLOZINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0434874 Marca: BOEHINGHER	50	CAIXA	170,4300	8.521,5000
65	48561	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0273257 Marca: RANBAXY	30	CAIXA	29,4000	882,0000
85	48533	VALSARTANA COMPOSICAO ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRACAO 320/25 MG Marca: NOVARTIS	20	CAIXA	85,4700	1.709,4000

Total por Solicitação =>**18.429,30****Total a Empenhar =>****18.429,30**


SERGIO DOMINGOS DA SILVA
DIRETOR

Folha nº	29
Visto:	

- Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.
 - Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).
 - Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Pio Prado, 277

Folha nº 22

CNPJ (MF): 59.764.399/0001-20

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	
16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA		04.027.894/0001-64	
Endereço		Cidade	Telefone
RUA SÃO PAULO, 31		SANTOS/SP	

Empenho

Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ORDINARIO		999 - Diversos		001322	1	
Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro Licitação	Requisição	Reserva
08/03/2019			PREGAO	8	91	834
Fonte de Recursos			Aplicação	Documento		
01 - Tesouro			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	Contrato / 2019		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos	00152	10.301.0014-2.025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
Vinculo		
01 - Tesouro		
Crédito		
ORCAMENTARIO		



000022019001322

Valores

Dotação Autorizada	Saída Anterior	valor do Empenho	Saída Atual
500.000,00	336.396,92	18.429,30	317.967,62

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	20	CAI	CARBAMAZEPINA CR 400 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272457	109,97	2.199,40
2	50	CAI	CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272045	8,49	424,50
3	50	CAI	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0362260	93,85	4.692,50
4	20	CAI	VALSARTANA COMPOSICAO ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRACAO 320/25 MG	85,47	1.709,40
5	50	CAI	EMPAGLIFLOZINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0434874	170,43	8.521,50
6	30	CAI	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0273257	29,40	882,00

Folha nº 23

Total 18.429,30

Por Extenso

*****(dezoito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)*****

Autorização

JOSÉ DELI DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

CESAR ROBERTO TOQUETON
Assessor Contábil

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Data: ___/___/___ Cheque: _____ Banco: _____ Tesoureiro: _____

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua a importância a que se refere este empenho.

Data: ___/___/___

Banco:

Agência:

Conta:

VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO

**Município de Santo Antônio do Aracanguá**

Endereço: RUA DR. PIO PRADO, 285

CEP: 16.130-000 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - SP

Fone: (18)3639-9000 Fax: (18)3639-9029

Folha nº 24

CNPJ: 09.784.090/0001-20

ORDEM DE EMPENHO - REGISTRO DE PREÇO**Processo: 91 / 2019 - Registro de Preços****Nº Licitação: 8****Data de Homologação: 08/02/2019****Modalidade: Pregão****Pedido: 2****Data do Pedido: 08/03/2019****Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.**Ficha: 152****Reserva de Dotação 835****Data da Reserva: 08/03/2019****Centro de Custo: 020701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE****Ação: 2025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA****Elemento: 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos****Subelemento: 33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO****PCASP: IbIPCASP****Aplicação: 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA****Fonte de Recurso: 01 - Tesourc****Item de Despesa: 999 - Diversos****Convênio:****Fornecedor: 16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA****Tipo: JURÍDICA Documento: 04.027.894/0001-64****Endereço: RUA SÃO PAULO, 31 Bairro: VILA BELMIRO Cep: 11075330****Cidade/Estado: SANTOS - SP****Fone:****Fax:****E-Mail:****Gestora Req.: 2 - Município de Santo Antônio do Aracanguá****Solicitação/Ano: 7707002 / 2018****Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	48506	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS Marca: NOVARTIS	50	CAIXA	73,0500	3.652,5000
56	48552	LINAGLIPINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2.5/850 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS Marca: BOEHINGHER	20	CAIXA	169,3300	3.386,6000

Total por Solicitação =>**7.039,10****Total a Empenhar =>****7.039,10**
SERGIO DOMINGOS DA SILVA
DIRETOR

- Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).
- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Pio Prado, 277

Folha nº 25

Vistos

CNPJ (MF): 59.764.399/0001-20

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA

04.027.894/0001-64

Endereço

Cidade

Telefone

RUA SÃO PAULO, 31


SANTOS/SP

Empenho

Tipo ORDINARIO		Item da Despesa 999 - Diversos		Número 001323	Folha 1	
Data de Emissão 08/03/2019	Vencimento	Processo	Tipo PREGAO	Nro. Licitação 8	Requisição 91	Reserva 835
Fonte de Recursos 01 - Tesouro		Aplicação 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA		Documento Contrato / 2019		

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.25 - Aquisição de Medicamentos	Nro. Red. 00152	Classificação Funcional 10.301.0014-2.025 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
Sub-Elemento da Despesa 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO		
Vínculo 01 - Tesouro		
Crédito ORCAMENTARIO		



000022019001323

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
500.000,00	317.967,62	7.039,10	310.928,52

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	50	CAI	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	73,05	3.652,50
2	20	CAI	LINAGLIPINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2.5/850 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	169,33	3.386,60
Total					7.039,10

Por Extenso

*****(sete mil e trinta e nove reais e dez centavos)*****

Autorização

JOSÉ DELI DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

CESAR ROBERTO TOQUETON
Assessor Contábil

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Data: ___/___/___ Cheque: _____ Banco: _____ Tesoureiro: _____

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua a importância a que se refere este empenho.

Data: ___/___/___


Banco:

Agência:

Conta:

VOCÉ FAZ PARTE DESTA GOVERNO

Data Emissão: 14/03/2019 09:36:34

 <p>P.M. de Santo Antônio do Aracanguá DR. PIO PRADO Nº 285 Insc. Estadual: ISENTA CNPJ 59.764.399/0001-20 CEP - 16.130-000</p>	<p>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</p> <p>165/2019</p>	<p>NOTA DE EMPENHO</p> <p>1322/2019</p>
	<p>PROCESSO</p> <p>91/2019</p>	<p>DATA DO PEDIDO</p> <p>08/03/2019</p>

Modalidade: PREGÃO 8/2019

Números RC's: 7707001

Número Pedido: 1

Fornecedor: 16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 31,

Bairro: VILA BELMIRO

Cidade: SANTOS

CNPJ. (CPF) 04.027.894/0001-64

Banco:

E-mail:

Estado: SP

Telefone:

Agência: -

CEP: 11.075-330

Fax:

Conta:

Condição Pagto:

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Ficha: 152 33903025 - Aquisição de Medicamentos

Fonte de Recurso/Convênio: Tesouro

Unidade de Orçamentária/Nº da Frota: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Aplicação: 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: MANUT. DA ATENÇÃO BASICA

Destino: -

Unidade Requisitante

Dotação/Elemento de Despesa

Contrato

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.020701.10.301 / 33903025 0/2019

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Sistema Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
6	48493 - CARBAMAZEPINA CR 400 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272457	CAI	20,00	NOVARTIS	109,970	2.199,40
15	48501 - CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0272045	CAI	50,00	RANBAXY	8,490	424,50
25	48512 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0362260	CAI	50,00	APSEN	93,850	4.692,50
42	48538 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAI	50,00	BOEHRINGER	170,430	8.521,50
65	48561 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS CODIGO BPS: 0273257	CAI	30,00	RANBAXY	29,400	882,00
85	48533 - VALSARTANA COMPOSICAO ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRACAO 320/25 MG	CAI	20,00	NOVARTIS	85,470	1.709,40

Valor Total

18.429,30


Valor Total Geral por Extenso

DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SP, 8 de março de 2019.

Observações:

Data Emissão: 14/03/2019 09:37:00

 <p>P.M. de Santo Antônio do Aracanguá DR. PIO PRADO Nº 285 Insc. Estadual: ISENTA CNPJ 59.764.399/0001-20 CEP - 16.130-000</p>	<p>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</p> <p>166/2019</p>	<p>NOTA DE EMPENHO</p> <p>1322/2019</p>
	<p>PROCESSO</p> <p>91/2019</p>	<p>DATA DO PEDIDO</p> <p>08/03/2019</p>

Modalidade: PREGÃO 8/2019

Números RC's: 7707002

Número Pedido: 2

Fornecedor: 16824 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORT. LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 31,

Bairro: VILA BELMIRO

Cidade: SANTOS

Estado: SP

CEP: 11.075-330

CNPJ. (CPF) 04.027.894/0001-64

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência: -

Conta:

E-mail:

Condição Pagto:

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Ficha: 152 33903025 - Aquisição de Medicamentos

Fonte de Recurso/Convênio: Tesouro

Unidade de Orçamentária/Nº da Frota: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Aplicação: 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: MANUT. DA ATENÇÃO BASICA

Destino: -

Unidade Requisitante	Dotação/Elemento de Despesa	Contrato
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.020701.10.301 / 33903025	0/2019

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisição de medicamentos de alto custo para serem distribuídos através do Setor Social nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, para o período de 12 meses.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
19	48506 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAI	50,00	NOVARTIS	73,050	3.652,50
56	48552 - LINAGLIPINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2.5/850 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAI	20,00	BOEHRINGER	169,330	3.386,60

Valor Total

7.039,10

Valor Total Geral por Extenso

SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SP, 8 de março de 2019.

Observações:



Assunto **Autorização de fornecimento de medicamentos**
De Departamento de Licitação <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>
Para <dupatri@dupatri.com>, <adriano@dupatri.com>
Data 2019-03-14 09:44

- DUPATRI 01.pdf (~50 KB)
- DUPATRI 02.pdf (~47 KB)

Bom dia,

Segue anexo AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos seguintes locais:

Departamento de Saúde
Avenida dos Eugênicos, 451 - Jardim Triângulo - Santo Antonio do Aracanguá

5.3.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

5.3.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3.5. Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS - CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. Especificações técnicas (conforme o caso): os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nome comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante. Deve ainda estar em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, forma farmacêutica, concentração, condições de conservação e etc.

5.6. Transporte (conforme o caso): o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas - isopor ou equivalente - com controle de temperatura.

5.7. Embalagem (conforme o caso): o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

5.8. Rotulagens e bulas (conforme o caso): todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

5.9. Responsável técnico (conforme o caso): as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.10. Lote (conforme o caso): o(s) número(s) do(s) lote(s) deve(m) estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.11. Validade do medicamento (conforme o caso): os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.11.1. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).


5.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

Att.

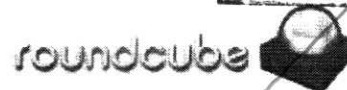
Departamento de licitação
Sérgio Domingos da Silva
Fone (18)3639 9029

14/03/2019

Roundcube Webmail :: Lida: Autorização de fornecimento de medicamentos

Folha nº 30
V.sto: 

Assunto **Lida: Autorização de fornecimento de medicamentos**
De Adriano Oliveira | Dupatri Hospitalar <adriano@dupatri.com>
Para Departamento de Licitação <licitacao@saaracangua.sp.gov.br>
Data 2019-03-14 10:57



A sua mensagem:

Para: Adriano Oliveira | Dupatri Hospitalar
Assunto: Autorização de fornecimento de medicamentos
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2019 09:44:36 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 14 de março de 2019 10:57:26 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; adriano@dupatri.com
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: bYN9iqb5EUaaPRGvCFjkQA==
X-Display-Name: Adriano Oliveira | Dupatri Hospitalar



NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, estabelecida à Rua São Paulo, nº 31, CEP 11075-330, bairro Vila Belmiro, na cidade de Santos-SP, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 91/2019, Pregão Presencial 08/2019, Registro de Preços 008/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DAS ENTREGAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços 34/2019 foi firmada em 12/02/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial 08/2019, Registro de Preços 08/2019;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se entregar os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os produtos solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº 165 e 166/2019, enviadas no dia 14/03/2019, não foram entregues de forma integral pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que as entregas dos medicamentos deveriam ter ocorrido até o dia 21/03/2019, portanto em atraso aproximadamente 18 (dezoito) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Departamento de Saúde.
- e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

5.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos produtos solicitados.

5.2.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, sendo que a entrega de cada parcela será de até **07 (sete) dias corridos** Após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



f) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

g) que a Ata de Registro de Preços na Cláusula 3.4 e Cláusula Nona, ainda prevê:

3.4. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

h) que a Ata de Registro de Preços reza em sua cláusula sexta, os motivos de rescisão:

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuidas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo a presente ser cancelada, em especial, após constatado:

6.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

6.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**.

6.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

6.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.2. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº 33
Visto: [assinatura]



Diante dos fatos, fica **NOTIFICADA** a empresa para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto da aplicação da multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso do valor inadimplido.

Por esse mesmo instrumento fica **NOTIFICA** a empresa para entregar os medicamentos restantes das Autorizações de Fornecimento nº 165 e 166/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descumprimento das cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 034/2019, cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das demais penalidades previstas, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santo Antônio do Aracanguá, 08 de Abril de 2019.


SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação